DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Decisão do Prefeito 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE 4
Licitações e Contratos 4
Atas de Sessões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

DESPACHO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 021/2021

PROCESSO N° 046/2021

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de 300.000 Litros de Óleo Diesel "B" Comum e 90.000 Litros de Etanol Hidratado Comum, para o abastecimento diário da Frota do Município de Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Diretor Jurídico, nego provimento ao pedido de realinhamento (reajuste) do preço, do litro, do Óleo Diesel "B" Comum, requerido pela **EMPRESA C N N II AUTO POSTO LTDA.,** CNPJ sob nº 54.728.589/0001-78.

PIRAJUÍ, 25 DE ABRIL DE 2022.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO ADITIVO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP**, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência.**

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, representado, pelo Senhor Prefeito Municipal, **CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, CNPJ nº 06.922.869/0001-70, com sede na Alameda Itajubá nº 3.122 – Bairro Joapiranga – CEP 13.278-530 – Valinhos – SP – Fone (0XX19) 3869-2233 – E-mail: licitacoes@passtransportes.com.br, representada pelo **SENHOR MIGUEL MOREIRA JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 16.568.585, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 126.908.718-58, na qualidade de vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019**, nos termos do artigo 23, inciso II, letra "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominado como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP**, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual de 30 de janeiro de 2022 à 30 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 1.002.555,84 (UM MILHÃO E DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS),** sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal de **R$ 83.546,32 (OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 919.009,52 (NOVECENTOS E DEZENOVE MIL E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais Programáticas: **02.08.02.3.3.90.39.00.18.542.0042.2046.0000 – FICHA 460 E 02.09.06.3.3.90.39.00.15.452.0049.2052.0000 – FICHA 525,** da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de

igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 28 DE JANEIRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
CONTRATANTE
EMPRESA PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
MIGUEL MOREIRA JÚNIOR
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA	MARCIO ROBERTO M. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES	DIGITADOR
RG 33.595.537-X SSP/SP	RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP
CPF 360.724.808-70	CPF Nº 353.009.268-17

GESTOR DO CONTRATO:
HAROLDO BANNWART
SECRETARIO DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
CPF nº. 105.064.348-85

.....

2º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL, QUANDO FOR O CASO) PARA A PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, representado, pelo Senhor Prefeito Municipal, **CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.326.049/0001-90, com sede na Rua Jean Carlos Mendes de Campos nº 190 – Bairro Cristo Redentor – CEP 14.980-000 – Sales – SP – Fone (0XX17) 3557-9090 – E-mail: amendola@amendola.net.br, representada pela **SENHORA MICHELLE SACCHI AMENDOLA ASSAD**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 28.939.260-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 287.894.758-44, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 010/2021, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual de 01 de abril de 2022 à 01 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R$ 341.983,20 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 256.487,40 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais Programáticas: FICHA 024, 055, 081, 094, 103, 143, 274 E 339, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 01 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
CONTRATANTE

EMPRESA AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA.
MICHELLE SACCHI AMENDOLA ASSAD
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
MARCUS VINICIUS C. DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS
DATA: 28/04/2022
HORÁRIO: 13:30
LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº: CONVITE Nº 001/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS NAS ÁREAS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA AUTARQUIA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

No dia e hora supramencionados, na **SEDE do SAAE**, localizada na Rua Abel de Oliveira,

51 - Vila Abel – Pirajuí – SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante PORTARIA nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022. Aberta a sessão pela Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitações verificou-se a presença dos seguintes licitantes: **STAR TERC LTDA; RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA, SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA E INOVA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS EIRELI**, os quais procederam às entregas dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura dos **ENVELOPES DE Nº 01**, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelos licitantes: **STAR TERC LTDA; RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA, SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA E INOVA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS EIRELI,** a Comissão Permanente de Licitações, sem divergência de votos, julgou ditos proponentes devidamente habilitados. A Comissão Permanente de Licitações ficou de posse dos **ENVELOPES DE Nº 02**, esclarecendo aos licitantes que, por exigência legal, preciso seria aguardar o prazo para interposição de eventual recurso, informando, também, que todos serão comunicados sobre os fatos que ocorrerem posteriormente, mediante Publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí. Ficam os licitantes cientes que contarão com 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso a partir da publicação desta Ata, em conformidade com o § 6º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, os autos do processo com vista franqueada. Não havendo interposição de recursos no prazo legal, fica marcada a abertura dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**, para o dia **11 de maio de 2022**, às **13h30**, na **Sede do SAAE**, localizada na Rua Abel de Oliveira, 51 - Vila Abel – Pirajuí – SP. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, a Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

NADIR AIO
PRESIDENTE DA CPL
SHEILA FREDERICO DA SILVA
MEMBRO DA CPL
SAMANTA SOUZA DE OLIVEIRA
MEMBRO DA CPL

.....